



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1492/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE SOBRE O PROJETO DE LEI 173/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Jair Tatto, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário da Cidade de São Paulo a data comemorativa: Dia da Igreja A Luz do Mundo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

A igreja cristã A Luz do Mundo foi criada em Guadalajara, México, em dezembro de 1926 e conta com milhões de fieis ao redor do mundo, incluindo comunidades na Europa, Ásia, América, Oceania e África, segundo informações colhidas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, uma vez que de acordo com a justificativa do autor, esta igreja desenvolve um trabalho de ajuda e evangelização de imigrantes nos Estados Unidos e na Espanha, tendo acolhido muitos brasileiros.

Portanto o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26.10.2016.

Ver. Reis (PT) - Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT) - Relator

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 01/11/2016, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.